NOTA TÉCNICA

N°: 012/2017

REFERÊNCIA: Processo nº 1412160003162

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) / Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIA) do município de Esplanada.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) no município de Esplanada, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Arthur Sucupira Ramon Ferreira	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 25/07/2017	Assinatura  Data: 25/07/2017	Assinatura  Data: 25/07/2017

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Esplanada. A AGERSA fez a inspeção no período de 05 a 09 de junho de 2017, com o intuito de verificar a qualidade dos serviços prestados.

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA ACAJUTIBA) atende o município de Esplanada (Anexo III), é composto por 4 (quatro) captações subterrâneas, identificadas como poços 1, 9, 10 e11, onde também existe 1 (uma) quinta captação superficial, poço 12, que atualmente encontra-se desativada. A água captada nos poços é conduzida para a estação de Tratamento de Água (ETA Nêgo do Mato), com capacidade atual de tratamento de 70 m³/h, onde recebe o dicloro (desinfecção) e adição de ácido fluorsilícico (fluoretação).

A água captada é conduzida até a estação elevatória de água tratada (EEAT), para abastecer um reservatório elevado (REL) com capacidade de 200 m³ que provém abastecimento a sede do município e as localidades do Centro e do Timbó, porém este volume é insuficiente, sendo necessário importar água do sistema Aporá/Acajutiba, formando o SIAA Aporá/Acajutiba/Esplanada. Através deste SIAA, parte da água tratada é encaminhada para um reservatório elevado (REL) com capacidade de 300 m^3, para o abastecimento do centro de reservação do município de Aporá. Este centro de reservação, provém abastecimento as localidades de São José, Chapada do Vigario, Morena, Canabrava, Caldeirões, Limões e Cruz das Almas localizadas no município de Aporá.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais do município de Esplanada:

Quadro 1: Informações gerenciais do município de Esplanada

Segmento	Quantidade
População do município	37.085 hab.
População total das localidades atendidas	5.129 hab.
População total abastecida	22.823 hab.
Índice de atendimento de água	75,37%
Ligações Existentes Totais	10.544 lig.
Ligações Faturadas Totais	8.389 lig.
Economias Existentes Totais	10.762 uni.
Economias Faturadas Totais	8.571 uni.
Tempo de operação da ETA	14 h/dia
Índice atual de micromedição	80%
Vazão média efetiva do sistema por ETA	-

Número de pontos de pitometria	03

Fonte: EMBASA, 2016.

1.2– ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município no período entre 05 e 09 de junho de 2017, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados, conforme quadro abaixo.

Município	**Esplanada**
Total de domicílios com banheiro ou sanitário (unid.)	6.036
Lançamento na rede geral (%)	1,1 %
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	95,3 %
Domicílios sequer possuem banheiro ou sanitário (unid.)	221

Fonte: IBGE, 2010

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2. PARECER TÉCNICO:

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO	ESPLANADA
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	-
Data de assinatura do contrato de concessão	23/06/1992
Tipo de concessão	PLENA
N° contrato de concessão	-
N° da lei	392/92
Data de vencimento do contrato de concessão	23/06/2012
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2016.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.1. - INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS:

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☒ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença Obs.: A AGERSA pretende verificar a RCC e a RCE antigas, aquelas fornecidas aos órgãos ambientais para obtenção de licenças pretéritas.	☐ Fornecido ☒ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Município não possui sistema de esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☒ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros

XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) Obs.: A AGERSA deseja obter o Catálogo do Sistema que a EMBASA já produz para todos os seus sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Contingência Obs.: Envio de documento genérico.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude da maioria dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.2. - AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
001	Ausência de portões nas áreas das captações de ambos os sistemas (Acajutiba e Esplanada).	Necessário instalar os portões de acesso aos poços (Acajutiba e Esplanada). A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	391, 399, 412, 413 e 432
002	Ausência de CMB reserva de alguns poços (Poço 01 entroncamentos; poço 09 e 10 de Esplanada).	Adquirir CMB reserva para o poço 1 do entroncamento de Aporá, e para os poços 09 e 10 de Esplanada (Nego do Mato). A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
003	Dificuldade de coletar amostra de água para análise devido à presença constante de **ar** na adutora (Laboratório do sistema integrado Acajutiba/Esplanada).	Instalar ventosas no trecho entre os poços e a casa de química, no Entroncamento de Aporá. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
004	Quadro de comando e energia com portas danificadas e sem segurança (ambas as captações: Acajutiba e Esplanada).	Efetuar manutenção nos quadros de comandos e energia das captações de Acajutiba e Esplanada. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	407, 408, 409, 426 e 427

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
005	Os parâmetros de turbidez e cor na saída da ETA não atendem a frequência mínima de amostragem de acordo com a portaria 2914/11.	Necessário adquirir equipamentos para análise de cor e turbidez de agua tratada, na saída das ETA´s (Acajutiba e Esplanada). A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
006	Disponibilizar informações das variáveis operacionais (consumo de energia, horas operadas, etc.) no quadro de gestão.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
007	Ausência de manual de operação, macro fluxo e indicadores dos processos da ETA em gestão à vista, em ambas as ETA´s: Acajutiba e Esplanada.	Necessário disponibilizar manual de operação, macro fluxo e indicadores dos processos da ETA em gestão á vista, em ambas as ETAs: Acajutiba e Esplanada. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
008	Existência de materiais (tubos de PVC) sem utilização na área da ETA Esplanada (Nêgo do Mato).	Necessário remover materiais sem utilização na área da ETA Esplanada (Nêgo do Mato). A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	485 e 486
009	Não há identificação das tinas e tubulações de produtos químicos, dos pontos de aplicação e pontos de coleta das amostras.	Necessário identificar os produtos utilizados nas tinas, bem como sua concentração. Identificar os pontos de aplicação de produtos. Padronizar ponto de coleta e amostras e identificar. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	499 e 500
010	Não existe mapeamento de risco das áreas operacionais.	Necessário disponibilizar mapa de risco. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
011	Não evidenciado a existência de todos os EPI´s Esplanada/Acajutiba	Já foi disponibilizado todos os EPI´s para os operadores das ETA´s.	Sem Registro
012	Extintor com risco de queda devido ao suporte inadequado, na ETA Nêgo do Mato, em Esplanada.	Já foi disponibilizado o suporte para o extintor da ETA Esplanada (ETA Nêgo do Mato).	Sem Registro
013	Existe PPRA em meio digital, porém não estava disponível nas ETAs.	Necessário encadernar e disponibilizar PPRA nas ETAs. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
014	Ausência de bomba dosadora de reserva para cloro (ETA Esplanada) e de flúor (ETA entroncamento).	Necessário adquirir/instalar bomba dosadora reserva para cloro (ETA Esplanada) e flúor (ETA entroncamento). A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	500
015	Ausência de equipamentos de analise Turbidímetro, medidor de cor e pHmetro em ambas as ETAs: Acajutiba e Aporá.	Necessário adquirir e disponibilizar Turbidímetro, medidor de cor e pHmetro, para ambas as ETAs. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
016	Ausência de equipamento de telecomunicação na ETA Esplanada (Nêgo do Mato).	Já foi instalado equipamento de telecomunicação na ETA Esplanada (Nêgo do Mato).	Sem Registro
017	Não existe informação, do estoque mínimo de produtos armazenados.	Necessário informar através de placas, afixadas no deposito, o estoque mínimo de cada produto. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	496 e 497

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
018	Os produtos não são armazenados obedecendo a ordem cronológica de recebimento.	Necessário identificar os produtos por data de chegada (ordem cronológica). A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	496 e 497
019	Ausência de depósitos de produtos químicos na ETA Esplanada (Nêgo do Mato).	Necessário construir um deposito de produto químico na ETA de Esplanada. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	496 e 497
020	Não foi evidenciado o controle de custo de produtos químicos exposto em gestão a vista, na ETA Esplanada (Nêgo do Mato).	Necessário expor em gestão a vista, o controle de custo com produtos químicos utilizados na ETA Esplanada (Nêgo do Mato). A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
021	Ausência de cadastro técnico das informações mais relevantes das ETA´s.	Necessário elaborar e disponibilizar nas ETA´s o cadastro técnico. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
022	Ausência de croqui das ETA´s	Necessário elaborar e disponibilizar o croqui das ETA´s. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
023	Não foi evidenciado a existência de dados técnicos nas ETA´s: vazões, capacidades de tratamento, volumes de reservatórios.	Necessário compilar e disponibilizar os dados técnicos nas ETA´s. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: Reservação – Esplanada			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
024	Ausência de registro de descarga no reservatório elevado do centro de Esplanada.	Necessário instalar registro de descarga de fundo do reservatório elevado do centro de Esplanada. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
025	Dificuldade de verificação do nível de agua do reservatório de sucção, devido á ausência de mangueira de nível (piezômetro), na ETA Esplanada.	Necessário instalar mangueira de nível (piezômetro) no reservatório de sucção (apoiado), na ETA Esplanada-Nêgo do Mato. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	477
026	Válvula de controle de nível sem funcionar, no reservatório elevado do bairro Timbó (Esplanada).	Necessário efetuar manutenção na válvula de controle de nível do reservatório elevado do bairro Timbó. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
027	Registros danificados (02) no reservatório elevado do bairro Timbó	Necessário efetuar manutenção corretiva nos registros do reservatório elevado do bairro Timbó. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
028	Ausência de equipamentos reserva na EEAT de Nêgo do Mato (CMB de Esplanada e CMB de Mulungu).	Somente foi instalado CMB 1 de Mulungu, necessário instalar CMB reserva na EEAT de Aporá e Nêgo do Mato (Esplanada). A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	477

Local: Reservação – Esplanada			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
029	Vazamento na adutora do poço n° 01 na chegada ao reservatório de contato (Nêgo do Mato).	Necessário retirar vazamento na adutora do poço n° 01 na chegada ao reservatório de contato (Nêgo do Mato). A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	472 e 473
030	Existência de material e equipamentos sem utilização nas áreas dos reservatórios (tubos).	Necessário retirar materiais sem utilização das áreas dos reservatórios. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	387 e 388
031	Maior parte das áreas não é sinalizada e identificada conforme padrão.	Necessidade de identificação dos materiais com utilização eventual que são armazenados nas áreas dos reservatórios. / Necessário instalar placa de identificação nos reservatórios (01 apoiado e 02 elevados). A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	352, 387 e 388
032	Válvula de nível inoperante, no reservatório elevado do bairro Timbó (Esplanada).	Necessário realizar manutenção corretiva na válvula de controle de extravasamento na saída do reservatório elevado do bairro Timbó (Esplanada). A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
033	Corrosão na ferragem dos pilares do reservatório elevado do bairro Timbó-Esplanada.	Necessário realizar tratamento da corrosão e recobrimento da ferragem dos pilares (02) que apresentam ferragem exposta no reservatório elevado do bairro Timbó (Esplanada). A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	383 e 384

Local: Distribuição – Esplanada			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
034	Existência de pontos com pressão inferior a 10 m.c.a na rede de distribuição.	Necessário elaborar estudo técnico para definir melhores soluções para resolver problemas de baixa pressão em alguns pontos de distribuição. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	451
035	Não foi evidenciada a existência de cadastro de rede de distribuição	Necessário elaborar e disponibilizar cadastro de rede de distribuição. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
036	Ausência de dispositivos de descarga de rede.	Necessário instalar dispositivos de descarga na rede. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
037	Não atende o plano de amostragem quanto a frequência nos parâmetros cor e turbidez.	A frequência das análises foi adequada conforme o plano de amostragem estabelecido pela portaria 2914/11, segundo consulta a planilha do SISágua.	Sem Registro
038	O sistema apresenta um índice de perdas elevado (>30%) na distribuição.	Realizar estudo técnico para diminuir as perdas para atendimento de metas. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
039	O controle para tomada de vazamentos e reclamações de falta d´água não é feito de forma sistematizada.	Necessário manter em gestão à vista os controles de tempo de correção de vazamentos e número de reclamações por falta d´água. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

2.3. – NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES:

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las **de imediato**, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste**, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio da resposta a este relatório, apontando as ações já adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente, assim como o envio do Plano de Ação para a correção das não-conformidades.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3.1 –SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ESPLANADA

Segmento		Descrição	Registro (s)
Captação	Poço 1	1. Ausência de sinalização de perigo.	412 e 413
		2. Falha no isolamento da área.	412
		3. Necessidade de manutenção das instalações físicas.	418, 419 e 425
		4. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem Registro
		5. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	415, 416, 420, 421 e 426
		6. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	Sem Registro
		7. Falta de treinamento dos operadores.	Sem Registro
		8. Indícios da presença de animais.	428
		9. Acondicionamento inadequado de materiais: armazenagem.	429
		10. Ausência de registro de ocorrências em livro.	Sem Registro
		11. Ausência de fornecimento e utilização de EPI´s.	Sem Registro
		12. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.	Sem Registro
		13. Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m^2X 10cm).	423 e 424
		14. Ausência de horímetro em funcionamento.	426
		15. Ausência de manômetro em funcionamento.	Sem Registro
	Poço 9	16. Ausência de sinalização de perigo.	391
		17. . Falha no isolamento da área.	391
		18. Necessidade de manutenção das instalações físicas.	395
		19. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem Registro
		20. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	397
		21. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	390
		22. Falta de treinamento dos operadores.	Sem Registro
		23. Ausência de registro de ocorrências em livro.	Sem Registro

Segmento		Descrição	Registro (s)
Captação	Poço 9	24. Ausência de fornecimento e utilização de EPI´s.	Sem Registro
		25. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.	Sem Registro
		26. Poço lacrado inadequadamente.	394
		27. Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m^2X 10cm).	392 e 393
		28. Ausência de horímetro em funcionamento.	396
		29. Ausência de manômetro em funcionamento.	Sem Registro
	Poço 10	30. Ausência de sinalização de perigo.	432
		31. Falha no isolamento da área.	432, 434 e 441
		32. Necessidade de manutenção das instalações físicas.	435, 436 e 442
		33. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem Registro
		34. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	440, 442 e 443
		35. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	431
		36. Falta de treinamento dos operadores.	Sem Registro
		37. Indícios da presença de animais na área.	445
		38. Ausência de registro de ocorrências em livro.	Sem Registro
		39. Ausência de fornecimento e utilização de EPI´s.	Sem Registro
		40. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.	Sem Registro
		41. Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m^2X 10cm).	435 e 438
		42. Ausência de horímetro.	442
		43. Ausência de manômetro.	438
	Poço 11	44. Ausência de sinalização de perigo.	399
		45. Falha no isolamento da área.	399
		46. Necessidade de manutenção das instalações físicas.	402, 403, 405, 406 e 409
		47. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem Registro
		48. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	401, 404, 405, 406 e 409
		49. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	398
		50. Falta de treinamento dos operadores.	Sem Registro

Segmento		Descrição	Registro (s)
Captação	**Poço 11**	51. Indícios da presença de animais na área.	411
		52. Ausência de registro de ocorrências em livro.	Sem Registro
		53. Ausência de fornecimento e utilização de EPI´s.	Sem Registro
		54. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.	Sem Registro
		55. Poço lacrado inadequadamente.	402 e 403
		56. Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m^2X 10cm).	400
		57. Ausência de horímetro em funcionamento.	407
		58. Ausência de manômetro em funcionamento.	Sem Registro
Tratamento	**ETA (Nêgo do Mato) - Esplanada**	59. Necessidade de manutenção das instalações físicas.	499
		60. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem Registro
		61. Equipamentos em quantidade e qualidade inadequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	499
		62. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	501
		63. Condições de trabalho inadequadas: segurança, espaço, ventilação e exaustão.	499 e 500
		64. Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização, armazenagem, identificação, FISQ, controle e ventilação.	496 e 497
		65. Limpeza e arrumação inadequadas.	496 e 499
		66. Encaminhamento de linha desprotegido.	499 e 500
		67. Inexistência de chuveiro de emergência e lava olhos.	499 e 500
		68. Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	499 e 500
		69. Inexistência de agitadores.	Sem Registro
		70. Ausência de sistema dosador reserva: ácido fluossilícico.	500
		71. Não há sistema adequado de contenção contra vazamentos de produtos químicos.	499

Segmento		Descrição	Registro (s)
Distribuição	EEAT	72. Necessidade de manutenção das instalações físicas.	483, 484 e 493
		73. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem Registro
		74. Equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade inadequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	490 e 491
		75. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	488, 489, 490, 491 e 492
		76. Condições de trabalho inadequadas: espaço e exaustão.	491 e 492
		77. Acondicionamento inadequado de materiais: organização e armazenagem.	485, 486, 490 e 496
		78. Necessidade de arrumação.	490 e 491
		79. Ausência de sala para o operador.	Sem Registro
		80. Ausência de manômetro em funcionamento.	494
		81. Ausência de bomba reserva em desconformidade com a NBR 12.214.	493
	RAD-ETA-80 m^3	82. Necessidade de manutenção das instalações físicas.	Sem Registro
		83. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem Registro
		84. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	Sem Registro
		85. Caixas de passagem inadequadas: estrutura.	Sem Registro
		86. Escada inadequada: ausência de guarda-corpo e deteriorada.	469 e 470
		87. Presença de vazamentos.	472, 473, 478 e 479
		88. Extravasor inadequado.	474
		89. Medidor de nível inadequado.	477
		90. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro
		91. Ausência de sala para o operador.	Sem Registro
		92. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.	465 e 474
		93. Ausência de sistema de identificação de vazamentos na base do reservatório operante.	Sem Registro
		94. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem Registro
	REL-200 m^3	95. Ausência de sinalização de identificação, de restrição do acesso e de perigo.	352

Segmento		Descrição	Registro (s)
Distribuição	REL-200 m³	96. Necessidade de manutenção das instalações físicas.	367
		97. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem Registro
		98. Ausência de registro de ocorrências em livro.	Sem Registro
		99. Caixas de passagem inadequadas: destampadas.	364, 365 e 366
		100. Escada inadequada: sistema de bloqueio.	362
		101. Ausência de macromedidor em funcionamento.	Sem Registro
		102. Medidor de nível inadequado.	Sem Registro
		103. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro
		104. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro
		105. Dispositivo de limitador de nível máximo inoperante.	Sem Registro
		106. Ausência de relatório de higienização periódica.	Sem Registro
		107. Para-raio inoperante	Sem Registro
		108. Ausência de sinalização aeronáutica.	Sem Registro
	REL-300 m³	109. Necessidade de manutenção das instalações físicas.	377, 383 e 384
		110. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem Registro
		111. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	385
		112. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	Sem Registro
		113. Falta de treinamento dos operadores.	Sem Registro
		114. Acondicionamento inadequado de materiais: organização e armazenagem.	387 e 388
		115. Ausência de registro de ocorrências em livro.	Sem Registro
		116. Caixas de passagem inadequadas: destampadas.	372, 373 e 374
		117. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.	Sem Registro
		118. Escada inadequada: deteriorada e sistema de bloqueio.	375
		119. Presença de eflorescências.	378, 379, 380, 382 e 383
		120. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.	Sem Registro

Segmento		Descrição	Registro (s)
Atendimento	**Escritório Local**	121. Dispositivo limitador de nível máximo inoperante.	Sem Registro
		122. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro
		123. Ausência de sinalização de identificação, de restrição do acesso e de perigo.	352 e 353
		124. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem Registro
		125. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	357
		126. Acondicionamento inadequado de materiais: organização e armazenagem.	359, 360 e 370
		127. Ausência de código de defesa do consumidor exposto para consulta.	355
		128. Ausência de regulamento da prestação dos serviços editados peça AGERSA exposto para consulta.	355
		129. Ausência de tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	355

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3. CONTINUIDADE

O Sistema de Integrado de Abastecimento de Água do município de Esplanada não realiza interrupções regulares no abastecimento de água à população, de acordo com informações colhidas junto ao gerente local. As principais reclamações por parte da população são as revisões de conta.

Em campo, notou-se que escritório local não possui nenhuma certificação exposta para consulta, não há plano de contingência e emergência, e falta plano de segurança das instalações elétricas. No laboratório, não foram encontrados alguns documentos pertinentes, tais como os registros de calibração dos instrumentos e as metas para o ANC e para o índice de perdas (IPD).

Em uma vistoria minuciosa, percebeu-se que não é feito o acompanhamento da disponibilidade hídrica dos poços, ação que poderia evitar possíveis problemas futuros no abastecimento de água para a população. Como medida, a gerência informou que já foi realizada a compra dos equipamentos necessários para realizar esse acompanhamento, porém a Prestadora ainda não os utiliza. Também não soube informar o modelo e as especificações dos equipamentos.

Foi realizada a avaliação de pressão na rede em cinco pontos da cidade, onde no primeiro local, a Biblioteca Municipal Prof. Jorge Luís Pereira Macedo foi obtido pressão de 6 mca. Na segunda avaliação, na rua Seabra foi obtido uma pressão de 5 mca. No Centro de Atenção Psicossocial, a pressão constatada foi de 2 mca, estando todos abaixo do padronizado pelas normas técnicas estabelecidas. Na rua Mucambinho a pressão constatada foi de 12 mca, e por fim, o ultimo local da inspeção na rua da Presa, a pressão constatada foi de 32 mca, estando dentro do preconizado pelas normas técnicas.

1. **Biblioteca Municipal Prof. Jorge Luís Pereira Macedo**





2. Rua Seabra





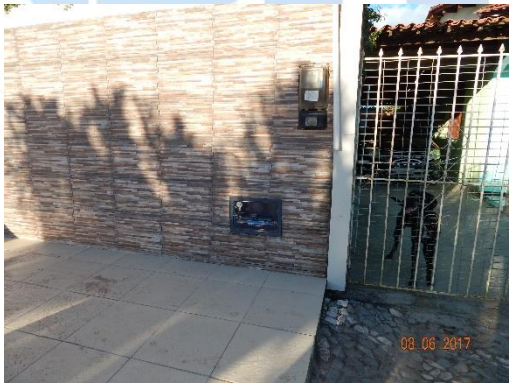
3. Centro de Atenção Psicossocial





4. Rua Mucambinho





5. **Rua da Presa**





4. DETERMINAÇÕES:

- Deverá a prestadora elaborar um plano de contingência e emergência especifico para o município de Esplanada, bem como, elaborar um plano de proteção das instalações elétricas. Regularizar em, **60 dias a contar do recebimento deste relatório.**

-Deverá a prestadora obter o controle documental das calibrações dos equipamentos. Regularizar em, **60 dias a contar do recebimento deste relatório.**

-Deverá a prestadora criar metas com o objetivo de reduzir o número de perdas, tanto para IPD (índice de perdas na distribuição), quanto para ANC (água não contabilizada). Regularizar em, **30 dias a contar do recebimento deste relatório.**

-Deverá a prestadora iniciar o acompanhamento de disponibilidade hídrica dos mananciais subterrâneos. Regularizar em, **90 dias a contar do recebimento deste relatório.**

-Deverá a prestadora regularizar a problemática da baixa pressão na rede de distribuição. Regularizar em, **120 dias a contar do recebimento deste relatório.**

ANEXO I – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Item nº 1

Local: Captação e adução: Necessário instalar os portões de acesso aos poços (Acajutiba e Esplanada).

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registros: 391, 399, 412, 413 e 432

Voltar











Item nº 2

Local: Captação e adução: Adquirir CMB reserva para o poço 1 do entroncamento de Aporá, e para os poços 09 e 10 de Esplanada (Nego do Mato).

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 3

Local: Captação e adução: Instalar nº suficiente de ventosas no trecho entre os poços e a casa de química, no Entroncamento de Aporá.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 4

Local: Captação e adução: Efetuar manutenção nos quadros de comandos e energia das captações de Acajutiba e Esplanada.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registros: 407, 408, 409

Voltar







Item nº 5

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário adquirir equipamentos para análise de cor e turbidez de agua tratada, na saída das ETA´s (Acajutiba e Esplanada).

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 6

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Este item não foi corrigido.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 7

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário disponibilizar manual de operação, macro fluxo e indicadores dos processos da ETA em gestão á vista, em ambas as ETAs: Acajutiba e Esplanada.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 8

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário remover materiais sem utilização na área da ETA Esplanada (Nêgo do Mato).

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registros: 485 e 486

Voltar





Item nº 9

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário identificar os produtos utilizados nas tinas, bem como sua concentração. /Identificar os pontos de aplicação de produtos. /Padronizar ponto de coleta e amostras e identificar.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registros: 499 e 500

Voltar





Item nº 10

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário disponibilizar mapa de risco.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 11

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Já foi disponibilizado todos os EPI´s para os operadores das ETA´s.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 12

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Já foi disponibilizado o suporte para o extintor da ETA Esplanada (ETA Nêgo do Mato).

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 13

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário encadernar e disponibilizar PPRA nas ETAs.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 14

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário adquirir/instalar bomba dosadora reserva para cloro (ETA Esplanada) e flúor (ETA entroncamento).

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registro: 500

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 15

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário adquirir e disponibilizar Turbidímetro, medidor de cor e pHmetro, para ambas as ETAs.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 16

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Já foi instalado equipamento de telecomunicação na ETA Esplanada (Nêgo do Mato).

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 17

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário informar através de placas, afixadas no deposito, o estoque mínimo de cada produto.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registros: 496 e 497

Voltar





Item nº 18

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário identificar os produtos por data de chegada (ordem cronológica).

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registros: 496 e 497

Voltar





Item nº 19

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário construir um deposito de produto químico na ETA de Esplanada.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registros: 496 e 497

Voltar





Item nº 20

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário expor em gestão a vista, o controle de custo com produtos químicos utilizados na ETA Esplanada (Nêgo do Mato).

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 21

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário elaborar e disponibilizar nas ETA´s o cadastro técnico.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 22

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário elaborar e disponibilizar o croqui das ETA´s.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 23

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água: Necessário compilar e disponibilizar os dados técnicos nas ETA´s.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 24

Local: Reservação – Esplanada: Necessário instalar registro de descarga de fundo do reservatório elevado do centro de Esplanada.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 25

Local: Reservação – Esplanada: Necessário instalar mangueira de nível (piezômetro) no reservatório de sucção (apoiado), na ETA Esplanada-Nêgo do Mato.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registro: 477

Voltar



Item nº 26

Local: Reservação – Esplanada: Necessário efetuar manutenção na válvula de controle de nível do reservatório elevado do bairro Timbó.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 27

Local: Reservação – Esplanada: Necessário efetuar manutenção corretiva nos registros do reservatório elevado do bairro Timbó.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 28

Local: Reservação – Esplanada: Somente foi instalado CMB 1 de Mulungu, necessário instalar CMB reserva na EEAT de Aporá e Nêgo do Mato (Esplanada)

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registro: 477

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 29

Local: Reservação – Esplanada: Necessário retirar vazamento na adutora do poço n° 01 na chegada ao reservatório de contato (Nêgo do Mato).

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registros: 472 e 473

Voltar





Item nº 30

Local: Reservação – Esplanada: Necessário retirar materiais sem utilização das áreas dos reservatórios.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registros: 387 e 388

Voltar





Item nº 31

Local: Reservação – Esplanada: Necessidade de identificação dos materiais com utilização eventual que são armazenados nas áreas dos reservatórios. / Necessário instalar placa de identificação nos reservatórios (01 apoiado e 02 elevados).

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registros: 352, 387 e 388

Voltar







Item nº 32

Local: Reservação – Esplanada: Necessário realizar manutenção corretiva na válvula de controle de extravasamento na saída do reservatório elevado do bairro Timbó (Esplanada).

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

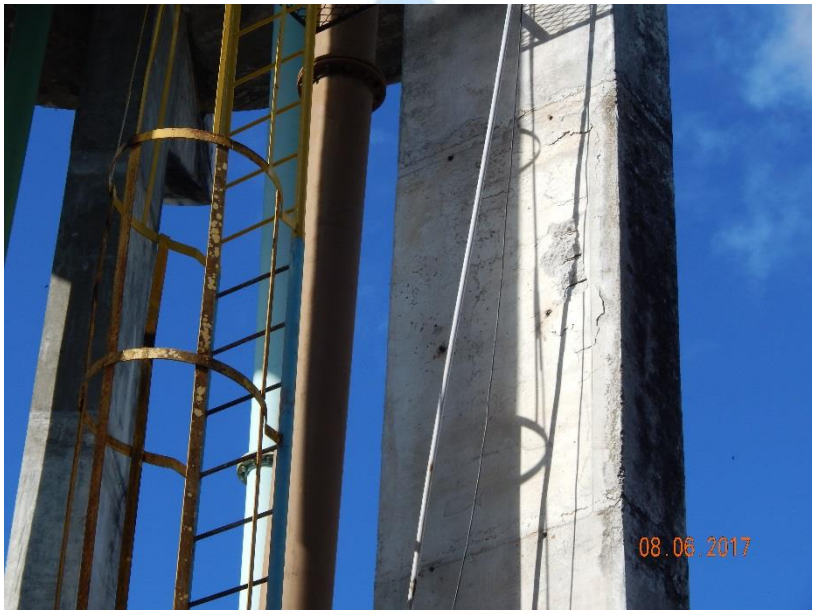
Item nº 33

Local: Reservação – Esplanada: Necessário realizar tratamento da corrosão e recobrimento da ferragem dos pilares (02) que apresentam ferragem exposta no reservatório elevado do bairro Timbó (Esplanada).

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registros: 383 e 384

Voltar





Item nº 34

Local: Distribuição – Esplanada: Necessário elaborar estudo técnico para definir melhores soluções para resolver problemas de baixa pressão em alguns pontos de distribuição.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registro: 451

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 35

Local: Distribuição – Esplanada: Necessário elaborar e disponibilizar cadastro de rede de distribuição.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 36

Local: Distribuição – Esplanada: Necessário instalar dispositivos de descarga na rede.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 37

Local: Distribuição – Esplanada: A frequência das análises foi adequada conforme o plano de amostragem estabelecido pela portaria 2914/11, segundo consulta a planilha do SISágua.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 38

Local: Distribuição – Esplanada: Realizar estudo técnico para diminuir as perdas para atendimento de metas.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 39

Local: Distribuição – Esplanada: Necessário manter em gestão à vista os controles de tempo de correção de vazamentos e número de reclamações por falta d´água.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº 1

Captação – Poço 1: Ausência de sinalização de perigo.

Registros: 412 e 413

Voltar





Não Conformidade nº 2

Captação – Poço 1: Falha no isolamento da área.

Registro: 412

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 3

Captação – Poço 1: Necessidade de manutenção das instalações físicas.

Registros: 418, 419 e 425

Voltar







Não Conformidade nº 4

Captação – Poço 1: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 5

Captação – Poço 1: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros: 415, 416, 420, 421 e 426

Voltar











Não Conformidade nº 6

Captação – Poço 1: Condições de trabalho inadequadas: iluminação.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 7

Captação – Poço 1: Falta de treinamento dos operadores.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 8

Captação – Poço 1: Indícios da presença de animais.

Registro: 428

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 9

Captação – Poço 1: Acondicionamento inadequado de materiais: armazenagem.

Registro: 429

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 10

Captação – Poço 1: Ausência de registro de ocorrências em livro.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 11

Captação – Poço 1: Ausência de fornecimento e utilização de EPI´s.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 12

Captação – Poço 1: Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 13

Captação – Poço 1: Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m^2X 10cm).

Registros: 423 e 424

Voltar





Não Conformidade nº 14

Captação – Poço 1: Ausência de horímetro em funcionamento.

Registro: 426

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 15

Captação – Poço 1: Ausência de manômetro em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 16

Captação – Poço 9: Ausência de sinalização de perigo.

Registro: 391

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 17

Captação – Poço 9: Falha no isolamento da área.

Registro: 391

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 18

Captação – Poço 9: Necessidade de manutenção das instalações físicas.

Registro: 395

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 19

Captação – Poço 9: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 20

Captação – Poço 9: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro: 397

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 21

Captação – Poço 9: Condições de trabalho inadequadas: iluminação.

Registro: 390

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 22

Captação – Poço 9: Falta de treinamento dos operadores.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 23

Captação – Poço 9: Ausência de registro de ocorrências em livro.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 24

Captação – Poço 9: Ausência de fornecimento e utilização de EPI´s.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 25

Captação – Poço 9: Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 26

Captação – Poço 9: Poço lacrado inadequadamente.

Registro: 394

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 27

Captação – Poço 9: Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m^2X 10cm).

Registros: 392 e 393

Voltar





Não Conformidade nº 28

Captação – Poço 9: Ausência de horímetro em funcionamento.

Registro: 396

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 29

Captação – Poço 9: Ausência de manômetro em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 30

Captação – Poço 10: Ausência de sinalização de perigo.

Registro: 432

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 31

Captação – Poço 10: Falha no isolamento da área.

Registros: 432, 434 e 441

Voltar







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 32

Captação – Poço 10: Necessidade de manutenção das instalações físicas.

Registros: 435, 436 e 442

Voltar







Não Conformidade nº 33

Captação – Poço 10: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 34

Captação – Poço 10: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros: 440, 442 e 443

Voltar







Não Conformidade nº 35

Captação – Poço 10: Condições de trabalho inadequadas: iluminação.

Registro: 431

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 36

Captação – Poço 10: Falta de treinamento dos operadores.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 37

Captação – Poço 10: Indícios da presença de animais na área.

Registro: 445

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 38

Captação – Poço 10: Ausência de registro de ocorrências em livro.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 39

Captação – Poço 10: Ausência de fornecimento e utilização de EPI´s.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 40

Captação – Poço 10: Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 41

Captação – Poço 10: Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m^2X 10cm).

Registros: 435 e 438

Voltar





Não Conformidade nº 42

Captação – Poço 10: Ausência de horímetro.

Registro: 442

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 43

Captação – Poço 10: Ausência de manômetro.

Registro: 438

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 44

Captação – Poço 11: Ausência de sinalização de perigo.

Registro: 399

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 45

Captação – Poço 11: Falha no isolamento da área.

Registro: 399

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 46

Captação – Poço 11: Necessidade de manutenção das instalações físicas.

Registros: 402, 403, 405, 406 e 409

Voltar











Não Conformidade nº 47

Captação – Poço 11: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 48

Captação – Poço 11: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros: 401, 404, 405, 406 e 409

Voltar











Não Conformidade nº 49

Captação – Poço 11: Condições de trabalho inadequadas: iluminação.

Registro: 398

Voltar

3 

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 50

Captação – Poço 11: Falta de treinamento dos operadores.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 51

Captação – Poço 11: Indícios da presença de animais na área.

Registro: 411

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 52

Captação – Poço 11: Ausência de registro de ocorrências em livro.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 53

Captação – Poço 11: Ausência de fornecimento e utilização de EPI´s.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 54

Captação – Poço 11: Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 55

Captação – Poço 11: Poço lacrado inadequadamente.

Registros: 402 e 403

Voltar





Não Conformidade nº 56

Captação – Poço 11: Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m^2X 10cm).

Registro: 400

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 57

Captação – Poço 11: Ausência de horímetro em funcionamento.

Registro: 407

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 58

Captação – Poço 11: Ausência de manômetro em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 59

Tratamento – ETA-Esplanada (Nêgo do Mato): Necessidade de manutenção das instalações físicas.

Registro: 499

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 60

Tratamento – ETA-Esplanada (Nêgo do Mato): Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 61

Tratamento – ETA-Esplanada (Nêgo do Mato): Equipamentos em quantidade e qualidade inadequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro: 499

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 62

Tratamento – ETA-Esplanada (Nêgo do Mato): Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro: 501

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 63

Tratamento – ETA-Esplanada (Nêgo do Mato): Condições de trabalho inadequadas: segurança, espaço, ventilação e exaustão.

Registros: 499 e 500

Voltar





Não Conformidade nº 64

Tratamento – ETA-Esplanada (Nêgo do Mato): Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização, armazenagem, identificação, FISQ, controle e ventilação.

Registros: 496 e 497

Voltar





Não Conformidade nº 65

Tratamento – ETA-Esplanada (Nêgo do Mato): Limpeza e arrumação inadequadas.

Registros: 496 e 499

Voltar





Não Conformidade nº 66

Tratamento – ETA-Esplanada (Nêgo do Mato): Encaminhamento de linha desprotegido.

Registros: 499 e 500

Voltar





Não Conformidade nº 67

Tratamento – ETA-Esplanada (Nêgo do Mato): Inexistência de chuveiro de emergência e lava olhos.

Registros: 499 e 500

Voltar





Não Conformidade nº 68

Tratamento – ETA-Esplanada (Nêgo do Mato): Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.

Registros: 499 e 500

Voltar





Não Conformidade nº 69

Tratamento – ETA-Esplanada (Nêgo do Mato): Inexistência de agitadores.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 70

Tratamento – ETA-Esplanada (Nêgo do Mato): Ausência de sistema dosador reserva: ácido fluossilícico.

Registro: 500

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 71

Tratamento – ETA-Esplanada (Nêgo do Mato): Não há sistema adequado de contenção contra vazamentos de produtos químicos.

Registro: 499

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 72

Distribuição – EEAT: Necessidade de manutenção das instalações físicas.

Registros: 483, 484 e 493

Voltar







AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 73

Distribuição – EEAT: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem Registro

Voltar

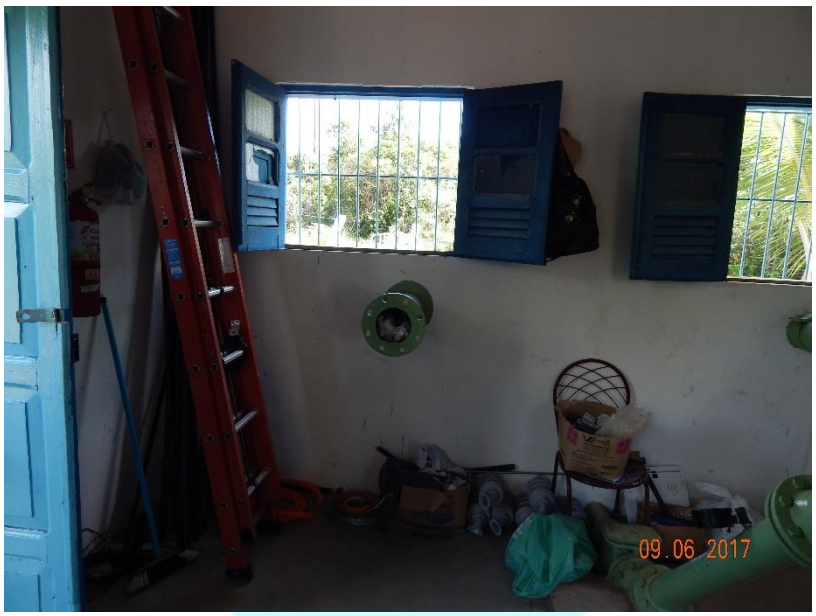
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 74

Distribuição – EEAT: Equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade inadequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registros: 490 e 491

Voltar





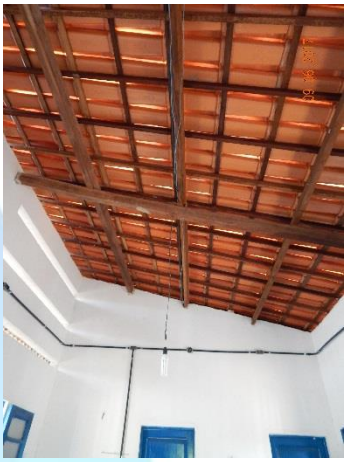
Não Conformidade nº 75

Distribuição – EEAT: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros: 488, 489, 490, 491 e 492

Voltar











Não Conformidade nº 76

Distribuição – EEAT: Condições de trabalho inadequadas: espaço e exaustão.

Registros: 491 e 492

Voltar



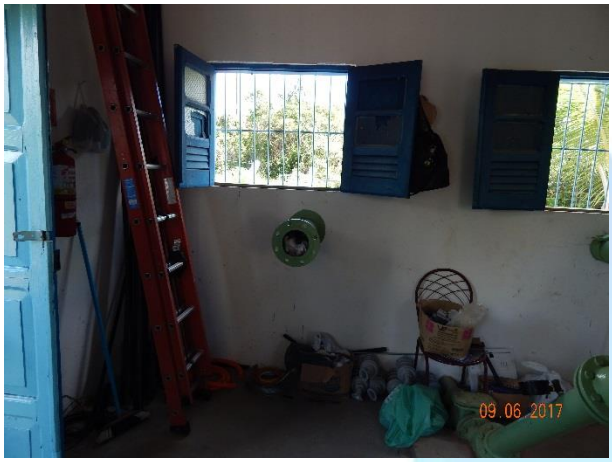


Não Conformidade nº 77

Distribuição – EEAT: Acondicionamento inadequado de materiais: organização e armazenagem.

Registros: 485, 486, 490 e 496

Voltar









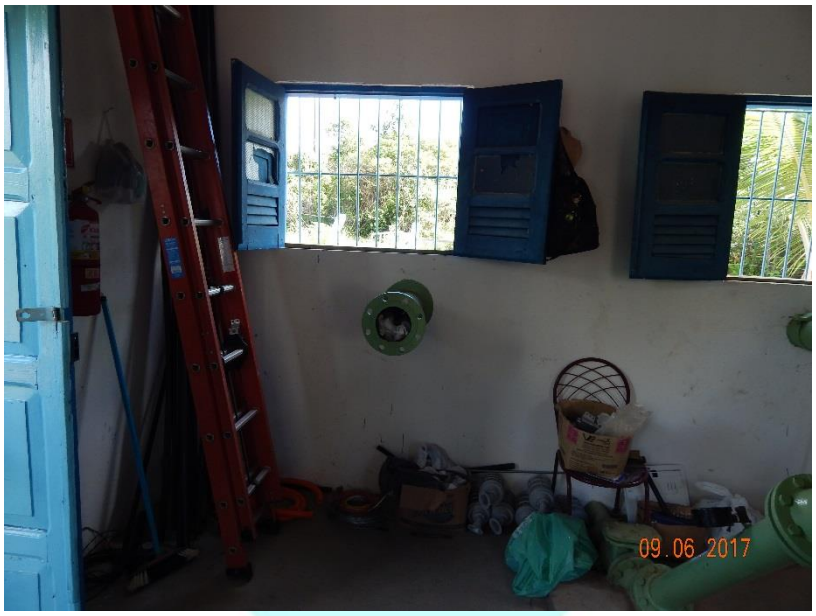
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 78

Distribuição – EEAT: Necessidade de arrumação.

Registros: 490 e 491

Voltar





Não Conformidade nº 79

Distribuição – EEAT: Ausência de sala para o operador.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 80

Distribuição – EEAT: Ausência de manômetro em funcionamento.

Registro: 494

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 81

Distribuição – EEAT: Ausência de bomba reserva em desconformidade com a NBR 12.214.

Registro: 493

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 82

Distribuição – RAD-ETA-80 m^3: Necessidade de manutenção das instalações físicas.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 83

Distribuição – RAD-ETA-80 m^3: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 84

Distribuição – RAD-ETA-80 m^3: Condições de trabalho inadequadas: iluminação.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 85

Distribuição – RAD-ETA-80 m^3: Caixas de passagem inadequadas: estrutura.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 86

Distribuição – RAD-ETA-80 m^3: Escada inadequada: ausência de guarda-corpo e deteriorada.

Registros: 469 e 470

Voltar





Não Conformidade nº 87

Distribuição – RAD-ETA-80 m³: Presença de vazamentos.

Registros: 472. 473, 478 e 479

Voltar









AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 88

Distribuição – RAD-ETA-80 m^3: Extravasor inadequado.

Registro: 474

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 89

Distribuição – RAD-ETA-80 m³: Medidor de nível inadequado.

Registro: 477

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 90

Distribuição – RAD-ETA-80 m^3: Ausência de controle de nível (relatórios).

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 91

Distribuição – RAD-ETA-80 m^3: Ausência de sala para o operador.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 92

Distribuição – RAD-ETA-80 m^3: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Registros: 465 e 474

Voltar





Não Conformidade nº 93

Distribuição – RAD-ETA-80 m^3: Ausência de sistema de identificação de vazamentos na base do reservatório operante.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 94

Distribuição – RAD-ETA-80 m^3: Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 95

Distribuição – REL-200 m^3: Ausência de sinalização de identificação, de restrição do acesso e de perigo.

Registro: 352

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 96

Distribuição – REL-200 m^3: Necessidade de manutenção das instalações físicas.

Registro: 367

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 97

Distribuição – REL-200 m^3: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 98

Distribuição – REL-200 m^3: Ausência de registro de ocorrências em livro.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 99

Distribuição – REL-200 m³: Caixas de passagem inadequadas: destampadas.

Registros: 364, 365 e 366

Voltar







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 100

Distribuição – REL-200 m³: Escada inadequada: sistema de bloqueio.

Registro: 362

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 101

Distribuição – REL-200 m^3: Ausência de macromedidor em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 102

Distribuição – REL-200 m^3: Medidor de nível inadequado.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 103

Distribuição – REL-200 m^3: Ausência de controle de nível (relatórios).

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 104

Distribuição – REL-200 m^3: Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 105

Distribuição – REL-200 m³: Dispositivo de limitador de nível máximo inoperante.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 106

Distribuição – REL-200 m^3: Ausência de relatório de higienização periódica.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 107

Distribuição – REL-200 m^3: Para-raio inoperante

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 108

Distribuição – REL-200 m^3: Ausência de sinalização aeronáutica.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 109

Distribuição – REL-300 m^3: Necessidade de manutenção das instalações físicas.

Registros: 377, 383 e 384

Voltar







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 110

Distribuição – REL-300 m^3: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 111

Distribuição – REL-300 m³: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro: 385

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 112

Distribuição – REL-300 m^3: Condições de trabalho inadequadas: iluminação.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 113

Distribuição – REL-300 m^3: Falta de treinamento dos operadores.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 114

Distribuição – REL-300 m³: Acondicionamento inadequado de materiais: organização e armazenagem.

Registros: 387 e 388

Voltar





Não Conformidade nº 115

Distribuição – REL-300 m^3: Ausência de registro de ocorrências em livro.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 116

Distribuição – REL-300 m³: Caixas de passagem inadequadas: destampadas.

Registros: 372, 373 e 374

Voltar







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 117

Distribuição – REL-300 m^3: Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 118

Distribuição – REL-300 m^3: Escada inadequada: deteriorada e sistema de bloqueio.

Registro: 375

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 119

Distribuição – REL-300 m³: Presença de eflorescências.

Registros: 378, 379, 380, 382 e 383

Voltar











Não Conformidade nº 120

Distribuição – REL-300 m^3: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 121

Atendimento – Escritório Local: Dispositivo limitador de nível máximo inoperante.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 122

Atendimento – Escritório Local: Ausência de higienização periódica.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 123

Atendimento – Escritório Local: Ausência de sinalização de identificação, de restrição do acesso e de perigo.

Registros; 352 e 353

Voltar





Não Conformidade nº 124

Atendimento – Escritório Local: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 125

Atendimento – Escritório Local: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro: 357

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 126

Atendimento – Escritório Local: Acondicionamento inadequado de materiais: organização e armazenagem.

Registros: 359, 360 e 370

Voltar







Não Conformidade nº 127

Atendimento – Escritório Local: Ausência de código de defesa do consumidor exposto para consulta.

Registro: 355

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 128

Atendimento – Escritório Local: Ausência de regulamento da prestação dos serviços editados peça AGERSA exposto para consulta.

Registro: 355

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 129

Atendimento – Escritório Local: Ausência de tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.

Registro: 355

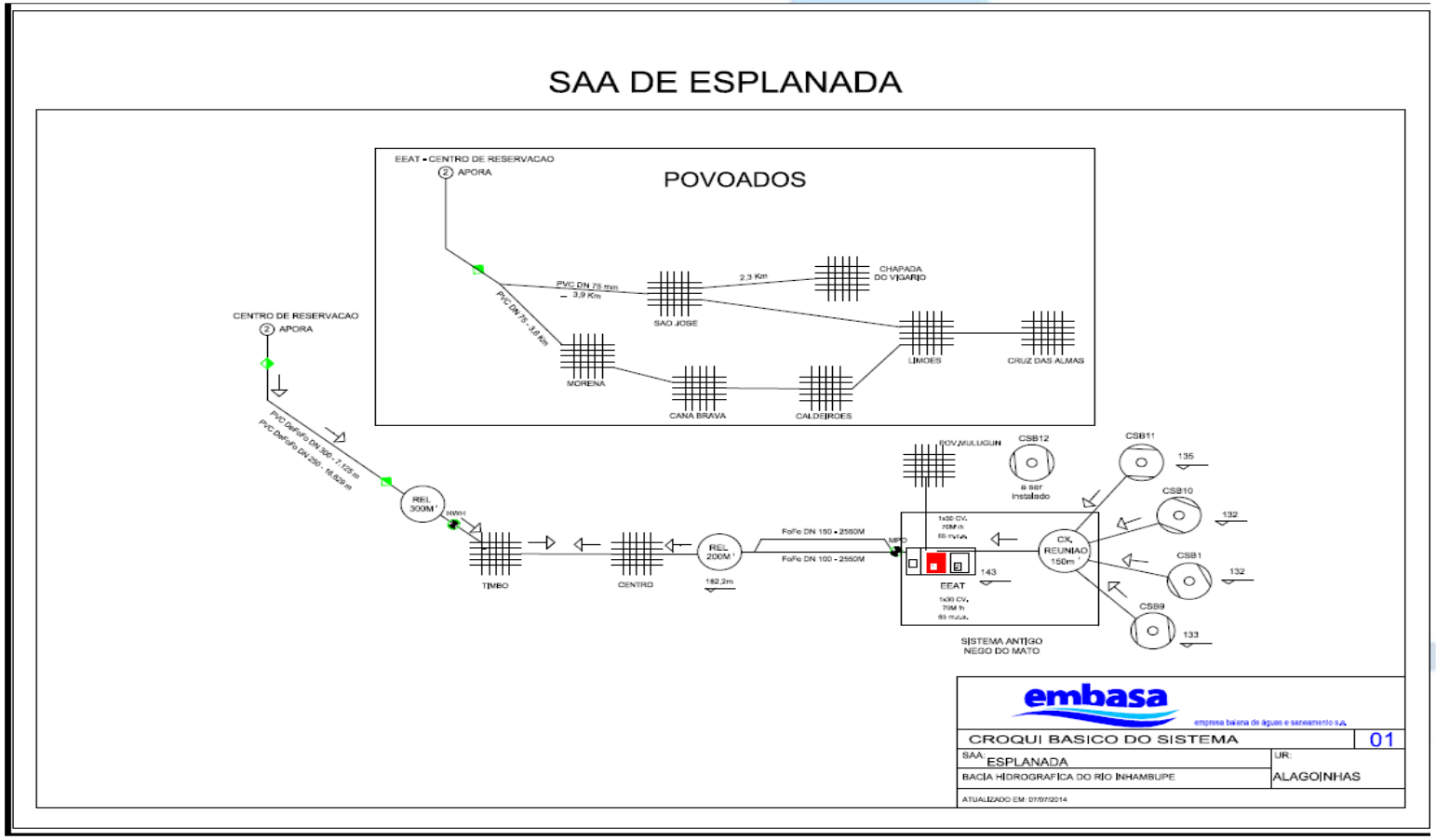
Voltar



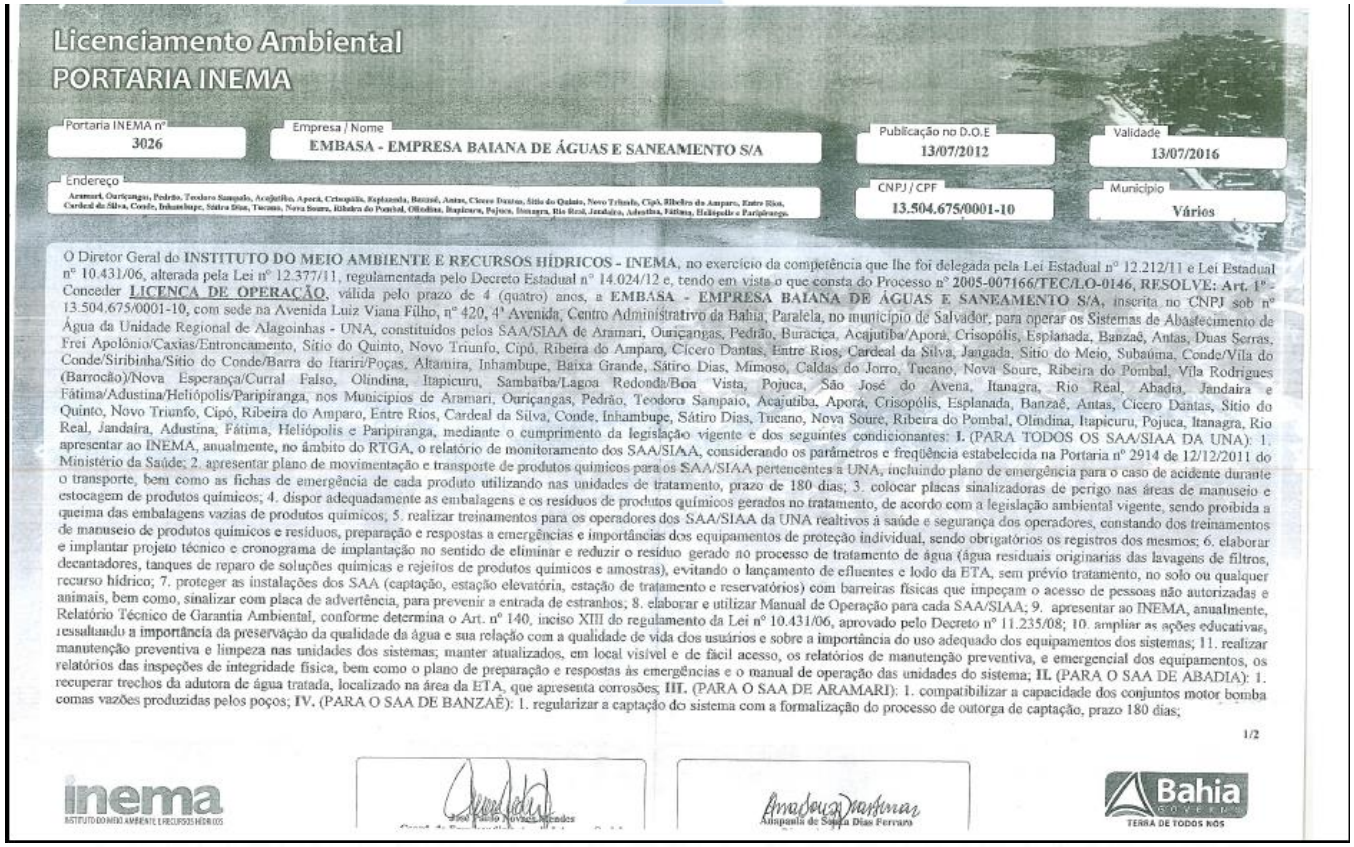
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA

Voltar



Anexo IV: LICENÇA AMBIENTAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº: 3026
Empresa / Nome: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A
Publicação no D.O.E: 13/07/2012
Validade: 13/07/2016
Endereço: Aramari, Ouriçangas, Pedrão, Teodoro Sampaio, Acajutiba, Aporá, Crisopólis, Esplanada, Banzaê, Antas, Cícero Dantas, Sítio do Quinto, Novo Triunfo, Cipó, Ribeira do Amparo, Entre Rios, Cardeal da Silva, Conde, Inhambupe, Sátiro Dias, Tucano, Nova Soure, Ribeira do Pombal, Olindina, Itapicuru, Pojuca, Itanagra, Rio Real, Jandaíra, Adustina, Fátima, Heliópolis e Paripiranga.
CNPJ / CPF: 13.504.675/0001-10
Município: Vários

O Diretor Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2005-007166/TEC/LO-0146**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENCA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os Sistemas de Abastecimento de Água da Unidade Regional de Alagoinhas - UNA, constituídos pelos SAA/SIAA de Aramari, Ouriçangas, Pedrão, Buracica, Acajutiba/Aporá, Crisopólis, Esplanada, Banzaê, Antas, Duas Serras, Frei Apolônio/Caxias/Entroncamento, Sítio do Quinto, Novo Triunfo, Cipó, Ribeira do Amparo, Cícero Dantas, Entre Rios, Cardeal da Silva, Jangada, Sítio do Meio, Subaúma, Conde/Vila do Conde/Siribinha/Sítio do Conde/Barra do Itariri/Poças, Altamira, Inhambupe, Baixa Grande, Sátiro Dias, Mimoso, Caldas do Jorro, Tucano, Nova Soure, Ribeira do Pombal, Vila Rodrigues (Barrocão)/Nova Esperança/Curral Falso, Olindina, Itapicuru, Sambaíba/Lagoa Redonda/Boa Vista, Pojuca, São José do Avena, Itanagra, Rio Real, Abadia, Jandaíra e Fátima/Adustina/Heliópolis/Paripiranga, nos Municípios de Aramari, Ouriçangas, Pedrão, Teodoro Sampaio, Acajutiba, Aporá, Crisopólis, Esplanada, Banzaê, Antas, Cícero Dantas, Sítio do Quinto, Novo Triunfo, Cipó, Ribeira do Amparo, Entre Rios, Cardeal da Silva, Conde, Inhambupe, Sátiro Dias, Tucano, Nova Soure, Ribeira do Pombal, Olindina, Itapicuru, Pojuca, Itanagra, Rio Real, Jandaíra, Adustina, Fátima, Heliópolis e Paripiranga, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** (PARA TODOS OS SAA/SIAA DA UNA): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e freqüência estabelecida na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. apresentar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes a UNA, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento, prazo de 180 dias; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da UNA realtivos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatórios os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico e cronograma de implantação no sentido de eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o Art. nº 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas às emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **II.** (PARA O SAA DE ABADIA): 1. recuperar trechos da adutora de água tratada, localizado na área da ETA, que apresenta corrosões; **III.** (PARA O SAA DE ARAMARI): 1. compatibilizar a capacidade dos conjuntos motor bomba comas vazões produzidas pelos poços; **IV.** (PARA O SAA DE BANZAÊ): 1. regularizar a captação do sistema com a formalização do processo de outorga de captação, prazo 180 dias;

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Amanda de Souza Dias Ferraro

Bahia
TERRA DE TODOS NOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Anexo IV: OUTORGA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE ESPLANADA

(129) ESPLANADA

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia

Salvador • Sexta-feira
24 de janeiro de 2003
Ano LXXXVII • Nº 18.181 29

e cinco metros cúbicos por dia) equivalente a 8 l/s, durante 11,2 h/dia para irrigação por microaspersão de 19,38 ha de pinha. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação desta autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO Nº3300/02- SRH

PORTARIA Nº014/03-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: à Pró Café Agroindustrial Ltda, CGC nº 03.231.816/0001-61 com endereço à BR 242 aproximadamente a 60 Km do município de Barreiras - Ba, autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dos períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH, o direito de uso das águas do Poço Tubular, nas coordenadas geográficas Lat. 12°09'07" S e Long. 45°19'01" W, de até 5950 m³/ dia (Cinco mil novecentos e cinquenta e nove metros cúbicos por dia) equivalente a 68,9 l/s, durante 18 h/dia para irrigação por pivot-central de 84,3 ha de café. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação desta autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO Nº2961/02- SRH

PORTARIA Nº017/03-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Maria Dalva Souza Pires, CPF nº 706.572.705-04 com endereço à Fazenda Olvalho da Manhã - Lapão - Ba autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dos períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH, o direito de uso das águas do Poço Tubular, nas coordenadas geográficas Lat. 11°32'41" S e Long. 41°41'31" W, de até 144 m³/ dia (Cento e quarenta e quatro metros cúbicos por dia) equivalente a 1,6 l/s, durante 11 h/dia para irrigação por santeno de 2 ha na cultura de olericolas. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação desta autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO Nº3190/02- SRH

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 20 de janeiro de 2003.

PORTARIA Nº 028/03-DG

O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria de nº 477/02 que designou Antônio Carlos de Moraes Medrado, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4 da RAA 1, da Coordenação Regional.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 22 de janeiro de 2003.

Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº007/03-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.875/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho, 420 - Centro Administrativo da Bahia, conceder por 30 (trinta) anos o uso das águas dos Poços Tubulares nas coordenadas geográficas: Poço 01: Lat. 12°06'19,3"S e Long. 40°51'48 de até 138,7m³/dia, equivalente a 1,6l/s, Poço 02: Lat. 12° 08' 19,2" S e Long. 40° 51' 48,6"W de até 89,3m³/dia, equivalente a 0,8 l/s durante 20 horas no município de Ruy Barbosa – Ba, para fins de abastecimento humano da localidade de Tapiraípe. O outorgado deverá atender todas as exigências estabelecidas pela Legislação Ambiental, sob responsabilidade do CRA; encaminhar no prazo de 02 (dois) anos comprovante de propriedade da terra, e, executar todas as obras decorrentes desta concessão no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO Nº3283/02 - SRH

PORTARIA Nº008/03-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.875/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho, 420 - Centro Administrativo da Bahia, conceder por 30 (trinta) anos o uso das águas de Poço Tubular nas coordenadas geográficas Lat 11°41'46,8"S e Long 38°19'18,4"W, no município de Inhambupe-Ba., durante 20 h/dia, de até 2.535 m³/dia (dois mil, quinhentos e trinta e cinco metros cúbicos) para fins de abastecimento humano da localidade de Esplanada. O outorgado deverá atender todas as exigências estabelecidas pela Legislação Ambiental, sob responsabilidade do CRA, encaminhar no prazo de 02 (dois) anos comprovante de propriedade da terra, e, executar todas as obras decorrentes desta concessão no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO Nº3294/04 - SRH

Santo Antonio,na sede do município de Salvador. Valor: R$1.510.000,00 Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua assinatura. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 23/01/2003.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR.SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nº0098/03 de 23.01.2003
Dispensar a pedido, SELMA NUNES DE ALMEIDA SANTOS, Agente Público, Classe 01, Cadastro nº 244458-2, do Quadro de Pessoal Estatutário de SESAB, do Cargo de Coordenador V, Símbolo DAI-6, do Hospital Geral de Candeias.

Nº0099/03 de 23.01.2003
Designar SELMA NUNES DE ALMEIDA SANTOS, Agente Público, Classe 01, Cadastro nº 244458-2, do Quadro de Pessoal Estatutário de SESAB, para o Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Geral de Candeias.

Nº0100/03 de 23.01.2003
Dispensar a pedido, PEDRO ERNESTO AMORIM SENA, Farmacêutico, Cadastro nº 314837-7, do Quadro de Pessoal Estatutário de SESAB, do Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, da 9ªDIRES(TEIXEIRA DE FREITAS).

Nº0101/03 de 23.01.2003
Designar CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SILVA, Farmacêutico, Cadastro nº 324114-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, para o Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, da 9ªDIRES(TEIXEIRA DE FREITAS).

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA — SECRETARIA DA SAÚDE — DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO — PORTARIA NO. 0000045
(X) INTERNA (X) PROVISÃO
() EXTERNA () AMPLIAÇÃO — VRIB. ORIGEM: 315400

UNIDADE FUNC./PROGRAMÁTICA DESTINO F/SUBF/P P/A	DENOMINAÇÃO	NATUREZA PT DESPESA	VALOR
319110 10302112 2.006	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB 3390.39 30 HOSPITALAR E HOSPITALA		150.000,00
319110 10302112 2.006	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB 3390.39 30 HOSPITALAR E HOSPITALA		79.000,00
319002 10302112 2.006	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB 3390.30 30 HOSPITALAR E HOSPITALA		56.000,00
319002 10302112 2.006	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB 3390.39 30 HOSPITALAR E HOSPITALA		12.000,00
319006 10302112 2.006	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB 3390.30 30 HOSPITALAR E HOSPITALA		37.000,00
319006 10302112 2.006	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB 3390.39 30 HOSPITALAR E HOSPITALA		6.000,00
319069 10302112 2.006	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB 3390.30 30 HOSPITALAR E HOSPITALA		66.000,00
319069 10302112 2.006	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB 3390.39 30		7.000,00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA